CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA
GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

0355 / 2025

PROJETO DE LEI N.____/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado no dia 15 de junho de cada ano.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

DEPA...

22 MAI 2025
13:19

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata-se de iniciativa que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Conscientização da Violência Contra a Pessoa Idosa, a ser comemorado no dia 15 de junho de cada ano.

Essa data foi demarcada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como data mundial de conscientização da violência contra pessoas idosas, a fim de dar visibilidade à pauta, bem como promover estratégias e políticas públicas de denúncia e combate às formas de violência contra essa população.

Segundo o Estatuto da Pessoa Idosa, Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, enquadra-se como violência contra o idoso qualquer ação ou omissão que lhe cause morte, dano ou sofrimento, seja ele físico, psicológico ou patrimonial, prevendo, ainda, no § 3º de seu art. 10º, que: "*É dever de todos zelar pela dignidade da pessoa idosa, colocando-a a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor*".

De acordo com pesquisa que identificou um mapa da violência contra idosos no Brasil[1], do ano de 2022 a 2023 houve um aumento de quase 50 mil denúncias notificadas envolvendo agressões contra pessoas idosas, sendo a região Nordeste identificada como a segunda região com mais porcentagem de notificações de denúncias entre 2020 e 2023, registrando 19,9% do total.

Sendo assim, o presente projeto de lei é uma iniciativa de suma importância na promoção da visibilidade sobre as diversas formas de denúncia e combate à violência contra pessoas idosas no nosso município. É essencial reforçar, por meio das unidades federativas, o compromisso e dever da sociedade em proteger a população idosa e atuar de forma efeiva na promoção do envelhecimento saudável.

Contamos, portanto, com a consciência dos nobres pares parlamentares para aprovação de tão nobre causa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

---

[1] Disponível em: <Pesquisa revela mapa da violência contra idosos no Brasil|Universidade Federal Fluminense>.